

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, POR 12 MESES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO PROJETO KNOWLEDGE CIRCLE 2.0 (PERFIL 3), NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) n.º 24738/2025/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, Nº 193, DE 7 DE OUTUBRO

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas 14 horas e trinta minutos, reuniu por videoconferência o júri do procedimento concursal supra identificado, nomeado por despacho de 11 de setembro, do Vice-Presidente Professor José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade, no uso de competência delegada, constituído pela Professora Doutora Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes, Diretora do Centro de Partilha e Valorização de Conhecimento (CPVC), que preside e por Márcia Daniela de Sousa Gomes, Diretora da Direção de Serviços de Apoio à Investigação e Desenvolvimento (DSAID), do IPLeiria e Ana Zita Lopes Baptista de Oliveira, Chefe de Divisão de Contratação e Gestão de Pessoas e Carreiras, na qualidade de vogais efetivas. -----

A reunião destinou-se a apreciar os seguintes pontos: -----

PONTO UM – Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados quanto ao projeto de lista de ordenação final; -----

PONTO DOIS - Remessa do processo para homologação, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Deste modo, o Júri deliberou o seguinte: -----

PONTO UM – APRECIAÇÃO DAS PRONÚNCIAS DOS CANDIDATOS, NO ÂMBITO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E, SUBSEQUENTE, DELIBERAÇÃO FINAL DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO DE CANDIDATOS. -----

Na sequência de notificação para audiência dos interessados e conhecimento do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, foram rececionadas duas pronúncias, a saber: de Filipa Vicente Pereira e Patrícia Alexandra Oliveira Pereira Kowalski, enviadas dentro do prazo. -----

Quanto à pronúncia de Filipa Vicente Pereira, verifica-se que foi aprovada e ordenada na lista unitária final na 36ª posição, pelo que o júri apenas pode tomar conhecimento da mesma. ---

Quanto à candidata Patrícia Alexandra Oliveira Pereira Kowalski, foi aprovada e ordenada na lista unitária final e apresenta a seguinte pronúncia:

“Da lista unitária de ordenação final resulta que a requerente obteve a classificação final de 14 valores, idêntica à atribuída aos candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares, tendo, contudo, sido posicionada em 3.º lugar. Não resulta da ata qual o fundamento objetivo que determinou esta distinção.

Solicita-se esclarecimento sobre se as classificações publicadas correspondem a valores arredondados, quais as classificações exatas com casas decimais e qual o critério de arredondamento utilizado.

Solicita-se, ainda, esclarecimento sobre quais os critérios de desempate aplicados, a sua ordem e os elementos objetivos considerados na comparação entre a requerente e os candidatos posicionados em 1º e 2º lugares.

A requerente juntou documentação comprovativa de avaliação de desempenho institucional homologada como “Excelente”, exercício de funções de gestão académica e formação certificada. Não resulta da ata se estes elementos foram considerados nos parâmetros de avaliação B e C.”

O júri quando realizou a avaliação curricular tomou em consideração todos os documentos anexos pelos candidatos e em relação aos itens “formação profissional e aperfeiçoamento profissional, realizados nos últimos 5 anos”, foram consideradas as formações comprovadas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, bem como no item “experiência profissional” foi considerada a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas (devidamente comprovado). -----

Na aplicação do método da Avaliação Curricular foi necessário aplicar os critérios de desempate, conforme previstos na ata nº 1 à qual a candidata teve acesso, e com a aplicação dos critérios identificados nas alíneas a) a d) foi possível identificar o 1º lugar. -----

Quanto aos candidatos posicionados nos 2º e 3º lugar, o júri verificou a necessidade de definir critérios adicionais, conforme constam na ata nº 3 à qual a candidata teve acesso, tendo sido aplicado o critério da alínea e) – média do mestrado – e com recurso à média dos mestrados dos candidatos abrangidos, foi possível posicioná-los, respetivamente, no 2º e 3º lugar. -----

A candidata Patrícia Alexandra Oliveira Pereira Kowalski tem uma média de mestrado inferior ao candidato posicionado no 2º lugar, pelo que o júri deliberou manter a ordenação final dos candidatos aprovados. -----

No termo desta pronúncia, o júri deliberou, por unanimidade, converter em definitivo a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, conforme tabela I, mantendo-se a exclusão dos candidatos, conforme tabela II.

I – Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação*	Nome do Candidato	Classificação final
1º	Delora Soeiro Baptista	14
2º	Hugo Ricardo Soares Monteiro	14
3º	Patrícia Alexandra Oliveira Pereira Kowalski	14
4º	Rúben Miguel Ribeiro Faria	14
5º	Liliana João Pereira de Matos	14
6º	Vera Mónica Sousa Isca	14
7º	Helena Maria da Silva Leal	11,8
8º	Inês Filipa Dos Santos Almeida	11,4
9º	Francisca Rafaela Abreu e Silva	11,4
10º	Vera Vasconcelos Cortez Pinto	11,2
11º	Patrícia Alexandra dos Santos Ferreira Borges Pereira	11
12º	Rúben Sousa Curado	11
13º	Bruna Pereira Fonseca	11
14º	Gonçalo Alexandre Martins Ferreira	11
15º	Carina Alves	11
16º	Joana Andreia Solipa Batista	11

17º	Rossana Miriam Goulão Roque	11
18º	Juliana Gonçalves Saraiva	11
19º	Cátia Filipa Araújo Torres	11
20º	Pedro Araújo Faria e Matos	11
21º	Carla Joao de Sousa Teixeira	11
22º	Miguel Forte Caetano	11
23º	Sandra Cristina Barros Leal	11
24º	Sandra Carolina Palheira Nunes	11
25º	Mónica Sofia Cintra Pereira Da Silva	10,8
26º	Daniela Catarina Gois Fernandes	10
27º	Rita Joana Silva Portugal	10
28º	Ariana Sousa Lavos	10
29º	Cristiana Santos	10
30º	Inês Paulino	10
31º	Eunice Marina Castanheira Duarte	10
32º	Laura Armindo Santos	10
33º	Laura Sofia Ferreira Sirgado Mesquita	10
34º	Miguel Tiago Lopes	10
35º	Paulo Jorge Branquinho Ventura	10
36º	Filipa Vicente Pereira	10
37º	Paulo Cardoso Sobreira	10
38º	Diana da Conceição Dias Ferreira	10
39º	Leandro Francisco	10

Legenda:

* No caso de igualdade de valoração, foram aplicados os critérios de desempate previstos na ata n.º 1 e na ata 3 assim, os critérios de desempate passaram a ser os seguintes:

“Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Caso, após a sua aplicação, se mantenha a igualdade de valoração, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional; -----
- b) Valoração da Habilitação Académica; -----
- c) Valoração da Formação Profissional; -----
- d) Média de Licenciatura; -----
- e) Média de Mestrado; -----
- f) Média de Doutoramento; -----
- g) Data de conclusão da licenciatura.” -----

II – Lista final de candidatos/as excluídos/as

Nome	Fundamento
Amanda de Lima Araujo	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Ana Beatriz Baiana Moncada de Oliveira e Silva	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Ana Cláudia Vieira Cardoso Ribeiro	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso

Ana Matilde Bourhis Dias de Jesus	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Ana Rita Neves Ascensão	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Ana Sofia Rodrigues Teixeira	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Catarina de Ascensão Sousa Nestório	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Cátia Alexandra Bento de Sousa	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Hugo Miroto	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Inês Beatriz da Silva Matias	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Íris Barra Craveiro	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Juliana Rodrigues Lopes	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Jussara Cursino do Nascimento	Não foi comprovado até ao termo do prazo da candidatura, o respetivo reconhecimento da habilitação literária obtida no estrangeiro, cfr ponto 8.4.1.
Maria João Queiroz das Mercês	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Marta Cristina Rodrigo Ganhão	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Paula Dias Aguiar	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Rute Salomé Antunes Bento	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Sara Filipa Neves Sequeira	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Sofia Paiva	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Tânia Matilde Abrantes Melo	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso
Tatiana Santos Nogueira	A habilitação literária (CNAEF) não corresponde à habilitação literária exigida no ponto 4.2. do aviso

Os candidatos agora excluídos definitivamente serão notificados para efeitos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

PONTO DOIS:

No cumprimento do ponto dois da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, remeter o processo para homologação do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

Assinado por: **Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes**
 Num. de Identificação: 10597303
 Data: 2026.01.12 09:43:35+00'00'

Assinado por: **Márcia Daniela de Sousa Gomes**
 Num. de Identificação: 11563463
 Data: 2026.01.12 10:32:09+00'00'

Assinado por: **ANA ZITA LOPES BAPTISTA DE OLIVEIRA**
 Num. de Identificação: 11503400
 Data: 2026.01.19 10:14:14+00'00'